



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de formulas alimentares para distribuição entre pacientes com patologia conforme demanda; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 399.211,00; SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 218.709,50; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 104.731,00; VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 14.555,00.

Guarabira - PB, 12 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de formulas alimentares para distribuição entre pacientes com patologia conforme demanda. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00101/2024 - 13.03.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 399.211,00; CT Nº 00102/2024 - 13.03.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 104.731,00; CT Nº 00103/2024 - 13.03.24 - VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 14.555,00; CT Nº 00104/2024 - 13.03.24 - SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 218.709,50.

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 26, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO Nº 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA - empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 26º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado - INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 42.443,25 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 13 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 27, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO Nº 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA - empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 27º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado - INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 44.392,03 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e três centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 13 de Março de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00105/2024 - 13.03.24 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 50.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00037/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
CHAMADA PÚBLICA 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira – PB, às **08h00min, do dia 05 de Abril de 2024, “Chamada Pública 00002/2024”**, do tipo menor preço, para Contratação de oficinairos para realização de oficinas de reforço escolar, música, xadrez e outros para melhor atender as necessidade pedagógicas dos alunos do sistema municipal de ensino. O Preço de compra dos Produtos será o menor preço apresentado pelos proponentes, atendidas as exigências do instrumento convocatório. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supra citado.

Guarabira, 13 de Março de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 29.2022

OBJETO: Prorrogação por mais 09 (nove) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00126/2022 datado de 15/03/2022 e com término de vigência em 15/03/2023, e ao Primeiro Termo Aditivo com vigência até 14/03/2024 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando Contratação de empresa especializada em consultoria em tecnologia da informação para atender a secretaria de finanças e administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: DAMIÃO BOZZANO DA SILVA - ME – CNPJ: 27.163.689/0001-21 – DAMIÃO BOZZANO DA SILVA

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços prestados de forma contínua e por se mostrar vantajosa para a Administração Municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 14/03/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.154, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guarabira.

Partes vetadas pelo Prefeito do Município de Guarabira e mantidas pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei que se transformou na Lei 2.154 de 22 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guarabira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA;

Faço saber que a Câmara Municipal manteve, e eu, RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Guarabira, nos termos do S 7º do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Guarabira, promulgo as seguintes partes da LEI Nº 2.154, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 7º. [...]

b) Educadores Infantis, Interprete de Libras e de Braille, de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. Fica garantido aos profissionais deste Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal o direito ao gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias de férias coletivas, no mês de janeiro, e 15 (quinze) dias no recesso do mês de junho, excetuando-se os casos previstos no § 1º deste artigo.

Art. 27. [...]

I. Professores de Nível Médio - GMAG-100;

b) para a Classe “E” mediante apresentação de diploma de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas/aula), na sua área de atuação (Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Ciências Humanas) e/ou em áreas afins ao trabalho docente e permanência de um ano na classe em que se encontra;

c) para a Classe “M” mediante apresentação de diploma de conclusão de Mestrado, na sua área de atuação (Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Ciências Humanas) e/ou em áreas afins ao trabalho docente e permanência de um ano na classe em que se encontra;

Assinado por: RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://guarabira.tiss.com.br/verificacao> E-SAC: 0609.2030-949E





d) para a Classe "D" mediante apresentação de diploma de conclusão de Doutorado, na sua área de atuação (Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Ciências Humanas) e/ou em áreas afins ao trabalho docente e permanência de um ano na classe em que se encontra.

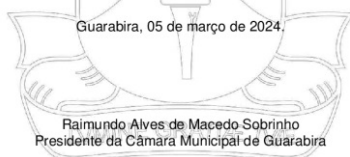
II. Professores de Nível Superior e Especialistas em Educação - GMAG-200

b) para a Classe "M" mediante apresentação de diploma de conclusão de Mestrado, na sua área de atuação (Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Ciências Humanas) e/ou em áreas afins ao trabalho docente e permanência de um ano na classe em que se encontra;

c) para a Classe D mediante apresentação de diploma de conclusão de Doutorado, na sua área de atuação (Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens e Ciências Humanas) e/ou em áreas afins ao trabalho docente e permanência de um ano na classe em que se encontra.

Art. 36. [...]

§4º Para os casos em que o gestor escolar perder seu mandato conforme regulamento municipal ou não ocorrer o não preenchimento de vaga em quaisquer estabelecimentos de ensino (Educação Infantil ou Ensino Fundamental, zona rural) após o processo seletivo para a função de diretor (a) e/ou diretor (a) adjunto das escolas públicas municipais, a Secretaria Municipal de Educação procederá a contratação de profissionais, por excepcional interesse público, para ocupar estes cargos obedecendo aos requisitos mínimos de:



Guarabira, 05 de março de 2024.

Raimundo Alves de Macedo Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Guarabira

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE DISPENSA Nº 00009/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal Guarabira, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Guarabira, situada, Rua Solon de Lucena, 45 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: tesouraria@cmguarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da câmara <https://www.cmguarabira.pb.gov.br/> ou através do E-mail: tesouraria@cmguarabira.pb.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Solon de Lucena, 45 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 13 de MARÇO de 2024

**Cesar Alves Tavares da Silva
Agente de Contratação**